



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 321/2022

DATA: 25/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


Decreta:

Art. 1º. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
43561 Carmem Joice Schwab	Técnico de Enfermagem	01/10/2019
43521 Daniela Cristina dos Santos	Cirurgião Dentista	01/10/2019
43551 Luana Alves Strontzk	Enfermeira	04/10/2019
43541 Mirian Kostiuk de Santana	Desenhista	01/10/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal